



Prefeitura de **Paraipaba**

Ofício Circular nº 004/2023-CPL

AOS LICITANTES HABILITADOS NA
TOMADA DE PREÇOS Nº 004.2023

ASSUNTO: Revalidação de Proposta de Preços

Senhor(a) Licitante,

Em conformidade com o Art. 64 § 3º da Lei 8.666/93, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Dessa forma, solicitamos que as empresas manifestem concordância ou não com a prorrogação do prazo de validade de suas Propostas de Preços, apresentadas para a **TOMADA DE PREÇOS N.º 004.2023**, cujo objeto é Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde da Localidade Camburão, no município de Paraipaba-CE.

A resposta deverá ser encaminhada a esta Comissão no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, através do e-mail: licitacao@paraipaba.ce.gov.br.

Caso a empresa não se manifeste quanto à concordância ou não da prorrogação do prazo de validade de sua proposta de preços dentro do prazo máximo estabelecido, a Comissão interpretará como desistência da empresa em continuar no referido processo licitatório.

Paraipaba-CE, 02 de maio de 2023.

Edileuza de Albuquerque Fernandes
PRESIDENTE DA CPL